EMENTA: "Institui no Município de Bom Conselho o Dia Municipal do Combate ao uso de Drogas, anualmente e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica Instituído no Município de Bom Conselho, o Dia Municipal do Combate as Drogas, a ser comemorado no dia 12 de agosto.
- Art. 2º As atividades atinentes a esta data se desenvolverão através de debates, Ciclo de palestras e Manifestações que referenciarão o Dia Municipal Antidrogas.
  - **Art.** 3º A realização das atividades de que trata o artigo anterior, terão como co-participes as entidades não governamentais que desenvolvam em parceria com a Prefeitura de Bom Conselho, dentre eles as que promovam atividades de combate e prevenção contra as drogas no Município de Bom Conselho.
  - **Art.** 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5º Revogam-se as disposições em Contrário

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, em 27 de agosto de 2009.

Judith Valéria Alapenha de Lira - Prefeita-

